



Albufeira Digital = Nomads

**Normas de Utilização do Espaço Coworking –
Sala Azul (ALBUFEIRA DIGITAL NOMADS)**

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas estabelecem as condições de utilização da Sala Azul — espaço de coworking dos Nómadas Digitais de Albufeira (Albufeira Digital Nomads), localizada no Edifício INATEL, em Albufeira.

Artigo 2.º

Objetivos

O “Espaço de Coworking” tem como principal objetivo apoiar Nómadas Digitais (profissionais que viajam enquanto trabalham e precisam de locais de trabalho temporários), através da disponibilização de um ambiente de trabalho partilhado, moderno e funcional. Este espaço procura promover a produtividade, a colaboração e a troca de conhecimentos entre utilizadores de diferentes áreas, incentivando a criação de sinergias e o desenvolvimento de projetos inovadores.

Artigo 3.º

Destinatários

1. As presentes normas aplicam-se a todas as pessoas singulares e coletivas que utilizem ou pretendam utilizar a Sala Azul — espaço de coworking dos Nómadas Digitais de Albufeira (Albufeira Digital Nomads) — para o desenvolvimento de atividades profissionais, criativas, tecnológicas ou de empreendedorismo digital.
2. A utilização do espaço destina-se, em especial, a quem pretenda exercer temporariamente a sua atividade profissional neste espaço, designadamente no âmbito do trabalho remoto ou enquanto nómada digital.

Artigo 4.º

Modo de utilização

1. O acesso ao espaço é gratuito, e condicionado à disponibilidade de lugares, não sendo garantido a utilização em caso de ocupação total do espaço.
2. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente documento.

3. O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local, nas condições em que lhe foi entregue.
4. Durante os períodos em que frequentar o espaço, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.
5. O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

Artigo 5.º

Serviços

O Espaço disponibiliza as seguintes áreas:

- a) Receção;
- b) Espaços de trabalho colaborativo, estruturados em locais de trabalho individuais;
- c) Instalações sanitárias;
- d) Zonas de circulação comum;
- e) Copa.

O Espaço disponibiliza os seguintes serviços:

- a) Secretária individual com uma cadeira;
- b) Uso e fruição dos espaços e salas comuns;
- c) Limpeza e segurança dos espaços comuns;
- d) Acesso ilimitado à internet;
- e) Energia elétrica, água e ar condicionado;
- f) Acesso a micro-ondas e frigorífico;
- g) Poderão ser disponibilizados outros serviços, tais como: impressão, digitalização e cópia, contra pagamento do valor devido de acordo com o preço estipulado no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, do Município de Albufeira, em vigor.

Artigo 6.º

Utilização dos espaços e equipamentos

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

2. Os utilizadores são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.
3. O/A coworker deve garantir que o exercício da sua atividade, em nada, causa inconveniente aos restantes utilizadores do espaço ou a terceiros, não sendo permitido o exercício de atividades que possam condicionar o normal funcionamento do espaço (ex: atividades ruidosas).
4. Apenas é permitida a realização de refeições no espaço destinado à copa.
5. Não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas no interior do Espaço.
6. Recomenda-se a todos(as) os(as) coworkers a gestão eficiente do consumo de eletricidade, de água e dos equipamentos de escritório disponíveis.

Artigo 7.º

Disposições finais

1. O Município rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
2. Os/As utilizadores(as) aceitam serem os/as únicos(as) responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
3. O Município não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituem encargo dos(as) utilizadores(as), perante o Estado, fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
4. As atividades desenvolvidas pelos(as) utilizadores(as) devem estar previstas na lei e desenvolverem-se dentro dos padrões da legalidade, sob sua inteira responsabilidade.
5. O Município não será responsável pela atividade desenvolvida pelos(as) utilizadores(as), bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no Espaço, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da atividade para que foi aceite e acordada a utilização.
6. O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar o Espaço.

Artigo 8.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas.

Artigo 9.º

Proteção e tratamento de dados pessoais

1. Os dados pessoais dos utilizadores que serão recolhidos para efeito da utilização do Espaço e serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD).
2. É garantida a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados pessoais, ficando garantido o direito ao acesso, de retificação e direito ao apagamento dos dados nos termos do RGPD.

Artigo 10.º

Contactos

Para qualquer esclarecimento ou informação adicional, contactar:

- AGE – Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira
- Telefone: 289 598 805 / 289 599 579 / 960 217 429
- Email: age@cm-albufeira.pt